



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/24

O Município de Sarapuí (SP), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de produtos alimentícios e demais produtos de cozinha, conforme descrito abaixo juntamente com os seus respectivos valores referenciais.

Item	Descrição	Quant.	Referência	Valor un.	Valor Total
01	Pó de café pacote 500g	20	Un.	R\$ 23,49	R\$ 469,80
02	Açúcar Cristal pacote 5kg	12	Pacote	R\$ 19,99	R\$ 239,88
03	Chá Matte pacote 250g	14	Un.	R\$ 11,99	R\$ 167,86
04	Filtro para café 103 pacote com 20 unidades (reutilizável)	20	Pacote	R\$ 6,49	R\$ 129,80
05	Suco em pó (vários sabores) pacote com 18 gramas	90	Un.	R\$ 0,99	R\$ 89,10
06	Margarina com sal Pote com 500 gramas	12	Un.	R\$ 9,99	R\$ 119,88
07	Guardanapo de papel Grande pacote com 50 unidades	30	Pacote	R\$ 5,99	R\$ 179,70
08	Papel toalha	30	Pacote	R\$ 7,49	R\$ 224,70
09	Bolacha "Cream Cracker" pacote 350 gramas	15	Pacote	R\$ 8,49	R\$ 127,35
10	Bolacha "água e sal" pacote 350 gramas	15	Pacote	R\$ 8,49	R\$ 127,35
11	Bolacha "Maria" pacote 350 gramas	15	Pacote	R\$ 8,49	R\$ 127,35
12	Bolacha Rosquinha pacote 400 gramas	15	Pacote	R\$ 9,49	R\$ 142,35
				Total	R\$ 1.748,07
Observação: Produtos alimentícios validade mínima de 6 meses					



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

JUSTIFICATIVA: Cuida-se de procedimento indispensável, sendo necessário para o fornecimento de café tanto para servidores, vereadores e para convidados em eventuais eventos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o §3 do artigo 75 da Lei 14.133/2021, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, baseada no menor preço global, conforme § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, ou via e-mail (admcm@camarasarapui.sp.gov.br) até o dia 28/11/2024, às 17h.

Sarapuí, 25 de Novembro de 2024

Lucas da Silva Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí